

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
**EDIÇÃO EXTRA - 28 de NOVEMBRO de 2019**



PREFEITURA DE  
**BAYEUX**  
Pá. Esperança e Trabalho

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.528/2019  
PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE  
ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, estado da Paraíba,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do  
Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE BAYEUX - IPAM		
09.272.2043.2115	CONCEDER BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS DO PODER EXECUTIVO		
3190.91.00.410	SENTENÇAS JUDICIAIS	SEGURIDADE	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			100.000,00

Art. 2.º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos, anulações de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º - As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2019

  
GUTENBERG DE LIMA DAVI  
Prefeito Constitucional do Município